



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DAPARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**CHAMADA Nº 01/2020**

**II CONCURSO LITERÁRIO DO NEABI/IFPB  
CAMPUS JOÃO PESSOA  
CRÔNICA**

A Coordenação de Direitos Humanos, através do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) tornam público o II Concurso Literário do IFPB – Campus João Pessoa – gênero **Crônica**, de acordo com as disposições desta Chamada.

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

O II Concurso Literário do NEABI é voltado aos alunos e alunas, bem como aos egressos e egressas do IFPB – Campus João Pessoa – com intuito de estimular a produção literária em língua portuguesa no referido campus. Pretende incentivar o debate sobre temas que abordam as questões indígenas brasileiras, além de promover a socialização do conhecimento e da cultura, por meio de publicação em e-book dos textos premiados. A premiação acontecerá durante a XV Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (XV SECT/2020).

## **2. DO CONCURSO**

**2.1.** Esta Chamada tem por objetivo selecionar 10 (dez) textos do gênero literário crônica para publicação em e-book (livro digital) editado e publicado pela Editora do IFPB.

Poderão participar do II Concurso Literário do NEABI os(as) alunos(as) e egressos(as) do IFPB – Campus João Pessoa – sendo que cada concorrente poderá participar com apenas 01 (um) texto.

**2.2** O texto apresentado deverá atender aos seguintes requisitos, sendo passível de desclassificação o não atendimento de qualquer um dos itens:

**2.2.1** Escrito em língua portuguesa;

**2.2.2** Ser inédito;

**2.2.3** Ser de autoria de um(a) único(a) concorrente;

**2.2.4** Ser apresentado na forma eletrônica, forma do Item3;

**2.2.5** Ter correspondência com a temática:

**“Depois de exterminada a última nação indígena”<sup>1</sup>**

**2.2.6** Ser escrito no gênero crônica, seguindo as orientações do item 2.4;

**2.2.7** Não exceder 02 (duas) páginas e seguir a formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo 3 cm, salvo em formato PDF, em arquivo nomeado seguindo o modelo: “Título da crônica – Pseudônimo”;

**2.2.8** Ser assinado com um pseudônimo, criado pelo(a) concorrente, não devendo conter qualquer tipo de identificação pessoal de autoria.

**2.3** A crônica é um texto que trata de questões do cotidiano; assuntos comuns do dia a dia; notícias de âmbito local ou nacional. É, em geral, curto e organizado em torno de um único núcleo, um único problema. Pode ser narrativo, reflexivo, lírico, filosófico. Os personagens podem não ter nome (ou ter nomes genéricos) e podem ser apresentados em traços rápidos, sem aprofundamento psicológico.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se os(as) alunos (as) com matrícula regular ativa, bem como egressos(as) do IFPB – Campus João Pessoa.

**3.2** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **14 de outubro a 04 de novembro de 2020, até 23h59 min**, por meio de:

Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

<https://bit.ly/3mCpEKL>

• Formulário virtual para a postagem da crônica no seguinte endereço:

<https://bit.ly/32NYSXU>

---

<sup>1</sup>Esse tema constitui um verso extraído da canção “Um índio”, de autoria de Caetano Veloso, gravada, originalmente, no álbum *Bicho*, de 1977.

**3.4** No ato da inscrição o(a) aluno (a) deverá postar o texto no formato PDF, sem identificação de autoria, no campo respectivo no formulário on line.

**3.5** Os textos submetidos ao concurso deverão apresentar apenas o título do trabalho e o pseudônimo do(a) autor(a). O pseudônimo escolhido não pode permitir a identificação da autoria. As demais informações sobre o autor constarão apenas na ficha de inscrição constante no formulário online.

**3.6** Será divulgada a lista dos pseudônimos dos concorrentes inscritos no dia **5 de novembro de 2020**, no site oficial do IFPB/Campus JoãoPessoa.

**3.7** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** A seleção será feita por uma Comissão Julgadora composta por Professoras de Literatura do IFPB – Campus João Pessoa, de saber reconhecido e comprovado na área:

<b>MEMBRO DA COMISSÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Maria Analice Pereira da Silva	1578278
Monica Maria Firmino Pereira Seixas	1809484
Ericka Anulina Cunha de Oliveira	1895662

**4.2** – A Comissão Julgadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, atribuindo nota de 0 (zero) a 5 (cinco), de acordo com os seguintes critérios:

	<b>ITEM DE AVALIAÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1.</b>	<b>Originalidade</b> (ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes)	<b>0-30</b>
<b>2.</b>	<b>Criatividade</b> (nível de criatividade no que concerne ao desenvolvimento do gênero crônica bem como da temática).	<b>0-30</b>

<b>3.</b>	<b>Qualidade técnica empregada</b> (desenvolvimento do gênero e uso da norma padrão da língua portuguesa - salvo em textos em que a não obediência à norma seja elemento estético).	<b>0-30</b>
<b>4.</b>	<b>Respeito à Formatação</b> (requisitos apresentados no item 2.3.7).	<b>0-10</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100*</b>

**4.3** Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 4.2, na seguinte ordem: maior pontuação em “Originalidade”; maior pontuação em “Criatividade”; maior pontuação em “Qualidade técnica empregada”; maior pontuação em “Respeito à Formatação”.

**4.4** Persistindo o empate, serão publicadas as crônicas dos concorrentes que obtiverem a mesma pontuação.

**4.5** As 10 crônicas com maior pontuação serão classificadas para publicação em e-book publicado pela Editora do IFPB.

**4.6** – Os resultados serão divulgados até o dia **12 de novembro de 2020** no site do IFPB. ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)).

**4.7** Os participantes poderão apresentar recursos no período de **13 a 14 de novembro de 2020, até às 23:59 horas**, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço [neabi.ifpb@gmail.com](mailto:neabi.ifpb@gmail.com), em documento escrito, em formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

**4.8** No dia **17 de novembro de 2020**, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada no site do IFPB o Resultado Final do II Concurso Literário do IFPB – Campus João Pessoa.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Período de inscrição	14/10 a 04/11 de 2020
Divulgação da lista de inscritos	05/11/2020

Divulgação do Resultado Preliminar	12/11/2020
Prazo para interposição de Recursos	13 e 14/11 de 2020
Divulgação do Resultado Final	17/11/2020
Realização da XIV SECT	18 a 20/11 de 2020

## 6. DOS DIREITOS AUTORAIS

**6.1.** Os autores cederão ao IFPB – Campus João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das crônicas vencedoras, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado final do Concurso.

**6.2** A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – Campus João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

**6.3** Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das crônicas premiadas em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

**6.4** São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria dos textos inscritos neste Concurso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**7.1** A presente Chamada, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>, conforme cronograma disposto no item 5.

**7.3.** A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes nesta Chamada.

**7.4** Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail [neabi.ifpb@gmail.com](mailto:neabi.ifpb@gmail.com), o prazo para resposta por parte da Comissão Organizadora será de até 4 (quatro) dias úteis.

**7.5** É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Concurso e acompanhar, no endereço

eletrônico indicado, as publicações referentes a presente Chamada.

**7.6** Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Concurso, implicarão em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.



Leandro José Medeiros Amorim Santos  
Coordenador do NEABI-IFPB-Campus João Pessoa  
Matrícula: 1928191